



CONVÊNIO Nº 10/2023-02

NUP 61985.001529/2023-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A - AMAZUL E MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA SOROCABA EIRELI - EPP, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NA MATRÍCULA E NAS MENSALIDADES.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA SOROCABA EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.416.319/0001-04, com sede na rua Eudmira Almeida Neves Rinaído, nº 77 - Vila Nova Sorocaba - São Paulo - SP doravante chamada CONVENIENTE, neste ato representada pela senhora MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, acordam em assinar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENIENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENIENTE de 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 10 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA

Data: 03/10/2025 10:27:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da AMAZUL

MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA
Diretora Tesoureira
Representante da CONVENENTE

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e
Pessoas
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA-S.A. – AMAZUL

Testemunha

Documento assinado digitalmente



ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS

Data: 09/10/2025 16:44:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS
Assistente Social
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente



DAISE APARECIDA CARDOSO

Data: 09/10/2025 11:25:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA